



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Dep. de Administração

DECRETO Nº 3969, DE 31 DE JULHO DE 2.001

Substitui Membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

CARLOS ÂNGELO NÓBILE, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando que mediante a Lei nº 3.824, de 04 de agosto de 1.999, foi criada a JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações junto ao Departamento de Trânsito de Assis,

D E C R E T A:

Art 1º. Ficam nomeados, por motivo de substituição, para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI nos termos do Art. 9º da Lei nº 3.824, de 04 de agosto de 1.999, constituída pelo Decreto nº 3.903, de 19 de março de 2.001, os seguintes membros:

- I. Por Indicação do Prefeito Municipal:**
Titular: FRANCISCO JOSÉ ALVES
Suplente: SANDRO MARCOS DE OLIVEIRA

Art 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 31 de julho de 2.001

CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal

ÂNGELO CARMO BELUCI
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
 Publicada na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 31 de julho de 2.001.

ÂNGELO CARMO BELUCI
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos